



## Declaração Cessão de Direitos Patrimoniais/Autorais

PJSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

Ao TJCE – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: Pregão Eletrônico nº \_\_\_/201\_\_ – TJCE, Contrato nº \_\_\_/201\_\_.

### DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa licitante), CNPJ nº, sediada em.....(endereço completo), declara que repassa os direitos patrimoniais, inclusive os autorais, do serviço relativo ao objeto desta licitação, pra o fim do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará utilizá-lo a seu critério, nos termos do disposto no art. 111 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e dos artigos 49, 50, 51 e 52 da lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e suas alterações posteriores, sem que lhe assista direito à indenização.

Local e data

Nome:

RG:

CPF:

Cargo e assinatura do representante legal da empresa.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Anexo 02 - Termo de Compromisso – TC**

**AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, sediado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéa CEP: 60822-325 – Fone: (85) 3207-7000, CNPJ n.º 09.444.530/0001-01, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

**Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**INFORMAÇÃO:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e

transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**INFORMAÇÃO SIGILOSA:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

**CONTRATO PRINCIPAL:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

### **Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA**

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes;

### **Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO**

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

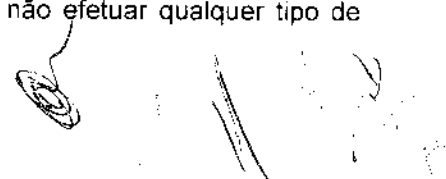
II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

### **Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de



desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

#### **Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

#### **Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas

cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

#### **Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor



145  
145

neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

#### **Cláusula Nona – DO FORO**

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

145

145

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

**DE ACORDO**

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
_____ <Nome> Matricula: <Matr.>	_____ <Nome> <Qualificação>
<b>Testemunhas</b>	
<b>Testemunha 1</b>	<b>Testemunha 2</b>
_____ <Nome> <Qualificação>	_____ <Nome> <Qualificação>

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom right of the page. There are three distinct signatures, some appearing to be in ink and others in pencil or light ink. There are also some circular stamps or marks, possibly official seals or dates, though they are not clearly legible.

**Anexo 03 - Termo de Ciência – TCI**  
**AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas**

**Versão 1.0**



**Estado do Ceará**  
**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*





## Termo de Ciência – TCI

AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Responsável

*[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.]*



## Termo de Ciência – TCI

AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

11/11/12

10/11/12

### Sumário

Finalidade.....	4
1 Equipe de Planejamento da Contratação.....	4
2 Ciência/ Aprovação.....	4

*[Handwritten signatures and initials]*



## Termo de Ciência – TCI

AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

### Finalidade

Este documento tem como finalidade obter comprometimento formal dos empregados da contratada diretamente envolvidos nos projeto sobre o conhecimento da declaração e manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na instituição

### 1 Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Contrato Nº:</b>			
<b>Objeto:</b>			
<b>Gestor do Contrato:</b>		<b>Matricula:</b>	
<b>Contratante órgão:</b>			
<b>Contratada</b>		<b>CNPJ</b>	
<b>Preposto da Contratada:</b>		<b>CPF</b>	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

### 2 Ciência/ Aprovação

Local e data,

<b>Contratada</b>	<b>Funcionários</b>
-------------------	---------------------

Nome  
Matricula

Nome  
Matricula

Nome  
Matricula

Nome  
Matricula

*MS*  
*10/10/2015*

**Declaração de Dispensa de Vistoria**  
**AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas**

**Versão 1.0**



**Estado do Ceará**  
**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## Declaração de Dispensa de Vistoria

AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

Ao TJCE – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/201\_\_ – TJCE, Contrato nº \_\_\_\_/201\_\_.

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

.....(nome da empresa licitante), CNPJ nº, sediada em.....(endereço completo), declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declaro que me foi dado acesso às dependências do referido edifício, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

Local e data

Nome:

RG:

CPF:

Cargo e assinatura do representante legal da empresa.



**ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico: n.º \_\_\_\_\_ / 2019

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço/Telefone: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Preços Unitários e Globais					
Id	Serviço	Quantidade para 12 meses	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade de Serviço Técnico – Serviço de Complexidade Baixa – UST-SCB	27.456	UST-SCB	R\$	R\$
2	Unidade de Serviço Técnico – Serviço de Complexidade Alta - UST-SCA	19.008	UST-SCA	R\$	R\$
3	Unidade de Serviço Técnico – Serviço de Complexidade Baixa Horário Excepcional- UST-SCB-EX	120	UST-SCB-EX	R\$	R\$
4	Unidade de Serviço Técnico – Serviço de Complexidade Alta Horário Excepcional - UST-SCA-EX	120	UST-SCA-EX	R\$	R\$
<b>Total:</b>					<b>R\$</b>

Observação:

- Emitir em papel que identifique o licitante.

*[Handwritten marks]*

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E  
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas**

**Versão 1.0**



**Estado do Ceará  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*



**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas**

Ao TJCE – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: Pregão Eletrônico nº \_\_\_/201\_\_\_ – TJCE, Contrato nº \_\_\_/201\_\_\_.

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ (MF) no \_\_\_\_\_, inscrição estadual no \_\_\_\_\_,  
estabelecida em \_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos firmados com a  
iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor total dos Contratos R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.





**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas**

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 19, INCISO XXIV, ALÍNEA D, ITENS 1 E 2, DA IN Nº 2/2008, ALTERADA PELA IN Nº 6/2013.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

**Fórmula de cálculo:**

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1

Valor total dos contratos

Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE - e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

**Fórmula de cálculo:**

(Valor da Receita Bruta – Valor total dos Contratos) x 100 =

Valor da Receita Bruta

17/12  
19/12

Handwritten signatures and initials.

ANEXO 07

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

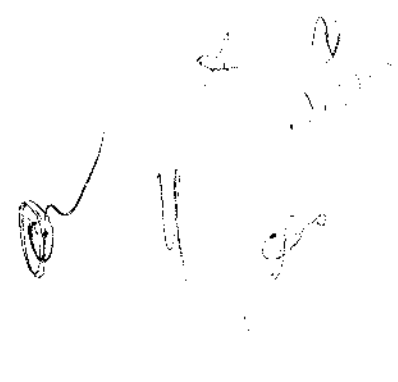
Nota: essa planilha deverá ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.

Nº Processo	000/00
Licitação Nº	00/00

Dia \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ às \_\_\_ : \_\_\_ horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	
B	UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Tipo Serviço	
E	Unidade Medida	
F	<b>Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)</b>	
G	Nº de meses de execução contratual	



## Anexo 07-A – Mão-de-obra

### Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual

#### Dimensionamento da mão-de-obra empregada

1	Quantidade de empregados necessários para a execução dos serviços	
---	---	--

#### Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

2	Salário mínimo para cálculo de insalubridade (quando couber)	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria	

*Nota: Deverão ser informados os valores unitários por empregado.*

I	Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário		
B	Hora Extra		
C	Adicional Noturno		
D	Adicional Periculosidade	%	
E	Adicional Insalubridade	%	
F	Outros (especificar)		
	<b>Total de Remuneração</b>		

II	Encargos Sociais e Trabalhistas		Valor (R\$)
	<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	%	

*Nota: percentual aplicado sobre o valor total da remuneração. O detalhamento consta no*

*Quadro de Encargos Sociais e Trabalhistas (Anexo 07-C), e a identificação dos percentuais é feita a partir da Metodologia para Apuração de Encargos Sociais e Trabalhistas.*

III	Insumos de Mão-de-obra		Valor (R\$)
A	Transporte	(*)	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	(*)	
C	Uniformes/equipamentos	(*)	
D	Assistência médica		
E	Seguro de vida		
F	Treinamento/Capacitação/ Reciclagem		
G	Auxílio funeral		
H	Outros (especificar)		
	<b>Total de Insumos de Mão-de-obra</b>		

*Nota (\*): o valor a ser informado deverá considerar o valor descontado do empregado conf. Legislação.*

**Quadro Resumo da Remuneração da Mão de Obra**

<b>I</b>	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual</b> (valor por empregado)		<b>Valor unit. (R\$)</b>
A	Remuneração		
B	Encargos Sociais	%	
C	Insumos de M.O.		
D	Subtotal Mão-de-obra principal		
E	Reserva técnica	%	
	<b>Total de Mão-de-obra</b>		

Nota: o valor da Reserva técnica é obtido multiplicando-se o percentual sobre o subtotal da mão-de-obra principal.

<b>II</b>	<b>Valor Mensal da Mão-de-obra para prestação de serviços com menor nº de dias de execução contratual na semana</b> (quando for o caso)	
	Variáveis:	Resultado da fórmula:
A	<b>S = NÚMERO DE SEMANAS POR MÊS</b> = (dias no ano ÷ meses no ano) ÷ dias na semana  $S = \frac{\text{dias no ano} \div \text{meses anos}}{\text{dias na semana}}$	4,345
B	<b>NT = NÚMERO DE DIAS DE TRABALHO DO EMPREGADO POR SEMANA</b>	= _____
C	<b>DM = DIAS DE TRABALHO/MÊS</b> (jornada de trabalho mensal do empregado)  $DM = NT \times S$	
D	<b>VD = VALOR/DIA DE TRABALHO</b>  $VD = \frac{\text{Valor Total da Mão-de-obra}}{DM}$	R\$
E	<b>N = NÚMERO DE DIAS POR SEMANA para execução dos serviços</b>	
	<b>Total Mão-de-obra c/menor nº de dias na semana</b> (quando for o caso)  $VM = VD \times N \times S$	R\$

**Quadro Resumo – Valor Mensal da Mão-de-obra**

<b>III</b>	<b>Valor Mensal Total ref. Mão-de-obra vinculada à execução contratual</b>	<b>(R\$)</b>
	Quantidade de empregados necessários para a execução dos serviços	
	Valor total de mão-de-obra vinculada à execução contratual = <b>F x 1</b> (quando jornada de execução do serviço é igual a jornada de trabalho) ou <b>G x 1</b> (quando jornada de execução do serviço é menor que a jornada de trabalho)	

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

176  
189

### Anexo 07-B - Demais Custos

#### Módulo: Insumos Diversos

	Insumos Diversos	Valor
A*	Custos fixos (ref. disponibilização de Maq./Equip/utensílios entre outros)	
	- Disponibilização (bens/equipamentos)	
	- Outros (especificar)	
	Subtotal A	
B**	Custos variáveis (itens calculados c/base na estimativa total mensal)	
	- Materiais	
	- Outros (especificar)	
	Subtotal B	
	<b>Total de Insumos diversos (subtotal A+B)</b>	

Nota 1:

Os valores para preenchimento em Insumos Diversos serão definidos em função da estimativa total definida para contratação (total/mês, hora, etc.).

Nota 2:

\*Detalhar os custos de A. Exemplos: Disponibilização ou depreciação (bem/equipamento); Legais (licenciamento, emplacamento, IPVA, Seg.Obrig. ; Seguro (discriminar); Outros

\*\*Detalhar os custos de B. Exemplos: Peças, acessórios, materiais de manut. e mão-de-obra de manut.; Material (Combustível/toner/papel); Outros

#### Módulo: Demais componentes

	Demais Componentes	%	Valor
A	Despesas Operacionais/administrativas		
B	Lucro		
	<b>Total de Demais Componentes</b>		

Nota: O valor referente a despesas operacional/administrativas é obtido aplicando-se o percentual sobre os demais itens calculados anteriormente: mão-de-obra+insumos diversos.

Nota: O valor referente a lucro é obtido aplicando-se o percentual sobre todos os itens calculados anteriormente: mão-de-obra+insumos diversos+despesas operacionais/administrativas.

#### Módulo: Tributos

	Tributos	%	Valor
A	Tributos Federais (especificar)		
B	Tributos Estaduais/Municipais (especificar)		
C	Outros tributos (especificar)		
	<b>Total de Tributos</b>		

Nota: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

176  
189

Resumo - Valor Mensal do Serviço

Valor Mensal Total ref. Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
	Unid / Elementos	Valor
A	MÃO-DE-OBRA (VINCULADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)	
B	INSUMOS DIVERSOS (MAT./MAQ./EQUIP.)	
C	DEMAIS COMPONENTES.	
D	TRIBUTOS	
E	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	
F	VALOR POR UNIDADE DE MEDIDA (vmp / produtividade)	
G	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (valor mensal serv. x nº meses de exec.contratual).	

*[Handwritten marks and signatures]*

## ANEXO 07-C

## QUADRO COM DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

<b>GRUPO A - Obrigações Sociais</b>	<b>%</b>
A1 - Previdência Social	
A2 - F.G.T.S. e Contribuição Social	
A3 - Salário Educação	
A4 - SESI/SESC	
A5 - SENAI/SENAC	
A6 - INCRA	
A7 - Seguro Acidente de Trabalho (baixo, médio ou alto)	
A8 - SEBRAE	
<i>Total do GRUPO A</i>	
<b>GRUPO B - Tempo não trabalhado IIA+IIB (Férias+Aus.)</b>	
B1 - Férias	
B2 - Auxílio Enfermidade	
B3 - Licença-Paternidade	
B5 - Faltas Legais	
B6 - Acidente de Trabalho	
B7 - Aviso Prévio Trabalhado	
<i>Total GRUPO B</i>	
<b>GRUPO C - Gratificações</b>	
C1 - Adicional 1/3 Férias	
C2 - 13º Salário	
<i>Total do GRUPO C</i>	
<b>GRUPO D - Indenizações</b>	
D1 - Dem. s/ justa causa (Ind. Compensatória)+Contrib.Social	
D2 - Av.Prévio ind.+(13º+Férias+Adic.1/3 ind.)	
D3 - Indenização adicional	
D4 - FGTS s/ Aviso Prévio Indeniz.+ 13º Indeniz.	
<i>Total do GRUPO D</i>	
<b>GRUPO E - Incidência Cumulativa</b>	
F1 - Incid.Cum.Grupo A x Grupo B	
F2 - Incid.Cum.Grupo A x Grupo C	
F3 - Incid.Cum.Grupo A x Grupo TCP	
F4 - Incid.Cum.Grupo C x Grupo B	
F5 - Incid.Cum.Grupo A x (Grupo C x Grupo B)	
F6 - Incid.Cum.Grupo D x (Grupo B + TCP)	
<i>Total do GRUPO E</i>	
<b>TOTAL ENC.SOCIAIS</b>	





## ANEXO 08 – Plataforma Tecnológica

### AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

As informações de sistemas e tecnologias descritas abaixo representam a situação atual da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, bem como tecnologias que poderão ser usadas durante a vigência do contrato. Essas informações podem ser alteradas pela CONTRATANTE sempre que houver uma nova tecnologia a ser incorporada na Plataforma Tecnológica ou evolução de versão.

#### 1. FERRAMENTAS

##### 1.1. Bancos de dados:

- a) SQL Server;
- b) MySQL;
- c) Postgres;
- d) ORACLE;
- e) Derby;
- f) MUMPS;

##### 1.2. Linguagens de Programação:

- a) Java
  - Plataformas:
    - Java SE;
    - Java EE;
    - Java ME;
  - Frameworks:
    - Struts;
    - Hibernate;
    - Jasper Reports;
    - Ireport;
    - PrimeFaces;
    - Spring;
    - Junit;
    - TestNG (6.8.5 ou superior);
    - Selenium WebDriver (Selenium-java-2.46.0 ou superior);
    - Arquillian;
    - Demoiselle;



## ANEXO 08 – Plataforma Tecnológica

### AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

- Frameworks diversos da Apache.org.
  - b) Mobile:
    - Plataforma Android:
      - Android Studio;
    - Plataforma IOS:
      - Xcode;
    - Plataforma Windows Phone:
      - Visual Studio;
  - c) PIIP:
    - Frameworks:
      - Zend;
      - Laravel
  - d) C#;
  - e) Ruby
    - Frameworks:
      - Ruby on Rails;
  - f) Delphi;
  - g) ASP;
  - h) Visual Basic 3 em diante;
  - i) Javascript
    - Frameworks:
      - JQuery;
      - NodeJS;
      - AngularJS;
  - j) CSS
    - Frameworks:
      - Bootstrap;
  - k) ASP.NET.
- 1.3. **Servidor de Aplicação:**
- a) Apache;
  - b) Tomcat;
  - c) Jboss;



## ANEXO 08 – Plataforma Tecnológica

### AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

- d) Wildfly;
- e) Glassfish;
- f) Nginx.
- g) IIS (Microsoft);

#### 1.4. Ferramenta de Integração Contínua e Build:

- a) Maven (3.2.2 ou superior)
- b) Ant;
- c) Jenkins/Hudson;
- d) OpenShift;
- e) Nexus Maven Repository;
- f) Artifactory Maven Repository;

#### 1.5. Ferramenta de Service Desk:

- a) Assyst;

#### 1.6. Ferramentas de Gestão de Demandas:

- a) Redmine;

#### 1.7. Ferramentas de Prototipação:

- a) Pencil 2.0 em diante

#### 1.8. Ferramenta de Help-Online:

- a) MediaWiki;

#### 1.9. Ferramenta de Modelagem (Análise e Projeto):

- a) Enterprise Architect (EA) versão 10.0.1007 e superior;

#### 1.10. Ferramentas de Testes:

- a) Gerenciamento de Testes: TestLink 1.9.11 ou superior
- b) Relatório dos Testes Unitários: Surefire Report Plugin N/A
- c) Scripts de Testes Funcionais: Selenium IDE 2.9.0 ou superior; Selenium Webdriver.
- d) Teste de Web Services: SoapUI 3.4 ou superior



## ANEXO 08 – Plataforma Tecnológica

### AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

- e) Automatização de Testes de Aceitação: Cucumber
  
- 1.11. **Ferramenta de Carga e Desempenho:**
  - a) Jmeter (2.13 ou superior);
  
- 1.12. **Ferramentas de Controle de Versão:**
  - a) SVN (Subversion);
  - b) TortoiseSVN (Client SVN);
  - c) Git;
  - d) Git Clients diversos
  
- 1.13. **Ferramenta para Automatização de Processos:**
  - a) Bonita
  
- 1.14. **Ferramenta de Modelagem de Processos:**
  - a) Bizagi;
  
- 1.15. **Ferramentas de Gerência de Projetos:**
  - a) ProjectLibre;
  
- 1.16. **Ferramenta para Gestão de Conteúdo:**
  - a) WordPress;
  - b) Sharepoint;
  
- 1.17. **Ferramenta de Business Intelligence:**
  - a) IBM Cognos;
  - b) Oracle ODI;
  - c) Pentaho Data Integration (Kettle).
  
- 1.18. **Ferramenta de Balanceamento de Carga:**
  - a) Citrix Netscaler;
  - b) F5-BigIP;
  - c) Tomcat;





## ANEXO 08 – Plataforma Tecnológica

### AQSETIN2019015 – Serviço de Suporte de 3º Nível Sistemas

1.19. **Ferramenta de Virtualização:**

- a) VMWare – Vsphere;
- b) HyperV – Microsoft;

1.20. **Ferramenta de Correio Eletrônico:**

- a) Exchange;

1.21. **Sistema Operacional:**

- a) Linux (Debian, RedHat e CentOS);
- b) Windows Server 2000 e superior;
- c) Windows XP e Superior;

1.22. **Protocoladora Eletrônica de Documentos:**

- a) PDDE Bry;

1.23. **Navegadores:**

- a) Microsoft Edge;
- b) Internet Explorer 8 e superior;
- c) Mozilla Firefox 26 e Superior;
- d) Google Chrome;

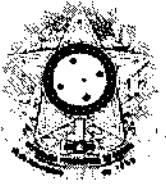
1.24. **Ferramentas para Implantação de Painéis (Dashboards):**

- a) Brackets;

## 2. AMBIENTES UTILIZADOS PARA O SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS

2.1. **Sustentação**

- a) Eclipse;
- b) Visual Studio;
- c) Visual Basic;
- d) Ireport.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
Tribunal Pleno

17/12

15/12

**PROCESSO nº 0080578-03.2018.5.07.0000 (DC)**

**DISSÍDIO COLETIVO**

**SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO CEARÁ**

**SUSCITADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**

**RELATOR: JEFFERSON QUESADO**

## **EMENTA**

**DISSÍDIO COLETIVO DE NATUREZA ECONÔMICA. AUSÊNCIA DE COMUM ACORDO. ART. 114, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ACEITAÇÃO TÁCITA.** A expressão "comum acordo", de que trata o mencionado dispositivo constitucional, não exige petição conjunta das partes, mas a simples não oposição de uma delas. Desse modo, e uma vez que no caso dos autos houve aceitação quanto à instauração do dissídio coletivo quando o sindicato suscitado concordou em participar de tentativa de conciliação junto ao Centro Judiciário de Solução de Disputas deste Regional (Cejusc-JT), tendo, inclusive, chegado a consenso relativamente a diversas cláusulas objeto do pedido, de se reputar satisfeita a exigência constitucional e rejeitar-se a preliminar de extinção do feito.

## **RELATÓRIO**

Cuida-se de dissídio coletivo ajuizado pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO CEARÁ - SINDPD/CE** por meio do qual procura impor ao suscitado, **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEACEC**, a observância de piso salarial e demais benefícios que elenca nas diversas cláusulas que compõem a inicial.

Alega, em resumo, que apesar de várias tentativas, não logrou celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho referente a 2018, notadamente porque o suscitado propôs, como condição para a avença, a inclusão de disposições versando sobre a flexibilização da base de cálculo para o cumprimento da cota dos aprendizes e profissionais com deficiência ou reabilitados, as quais não foram aceitas pelo Sindicato suscitante.

Realizadas audiências de conciliação pela d. Presidência do E. TRT, em 03 e 10 de dezembro de 2018, conforme IDs 3662eb2 e eeb7076, as partes não